



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 20 de novembro de 2015.

Reinaldo de Cássia Amaral

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 32/2015, DE 21 DE JULHO DE 2015

Relator Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho:

Este projeto autoriza a doação, à empresa BIQUAD TECNOLOGIA LTDA EPP, do lote de terreno de nº 1, da Quadra 34, do Loteamento Jardim Beira Rio, com área total de 903,90m², mediante as condições estipuladas neste projeto.

A doação de terrenos pelo Município tem previsão expressa na Lei Municipal nº 2.916/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal 3.439/2000, como forma de incentivo à instalação de empresas no Município.

A empresa BIQUAD TECNOLOGIA LTDA. EPP, apresentou a documentação exigida pela referida Lei Municipal nº 2.916/1997, valendo destacar as seguintes "Informações Gerais do Empreendimento":

- a) a empresa foi constituída no ano de 2000 e tem como atividade principal fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle;
- b) o faturamento bruto nos exercícios de 2012, 2013 e 2014 totalizou o montante de R\$ 6.531.878,67 (seis milhões, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos);
- c) os investimentos previstos para os exercícios de 2015, 2016 e 2017 perfazem o montante de R\$ 3.600,000 (três milhões e seiscentos mil reais);



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



d) o faturamento estimado para os exercícios de 2015, 2016 e 2017 perfaz o montante de R\$ 14.420.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos e vinte mil reais);

e) a empresa possui, atualmente, 18 funcionários e previsão de geração de 55 empregos diretos e 45 empregos indiretos para os exercícios de 2015, 2016 e 2017;

f) a contribuição à arrecadação do Município com os tributos diretos e/ou por meio dos percentuais constitucionalmente previstos sobre os tributos federais e estaduais, está estimada em R\$ 217.387,32 (duzentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Este projeto é meramente autorizativo. Todo procedimento necessário à celebração da escritura pública e seu registro é de responsabilidade da Prefeitura.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.


Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho

Relator


Voto do Vogal Vereador Rogério Ribeiro Baldoni:

Pela aprovação deste projeto.


Rogério Ribeiro Baldoni

Vogal

**Voto do Presidente da Comissão
Vereador Vagner Fernandes Mendes:**

Pela aprovação deste projeto.


Vagner Fernandes Mendes

Presidente da Comissão